



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para a contratação da empresa COOPATER – Cooperativa de Serviços Técnicos e Extensão Rural Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.463.955/0001-50 , objetivando a *“contratação de empresa especializada para auxiliar na elaboração do procedimento licitatório da coleta, transporte e destinação final do lixo, tendo em vista que trata-se de um procedimento com especificidades técnicas de alta complexidade”*, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período 90 (noventa) dias, no valor global de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Saldanha Marinho, 25 de fevereiro de 2021

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal